

A CIDADE QUE TODOS NÓS QUEREMOS

César S. Cardoso¹
Sofia Egoroff Fagolin²

RESUMO: O trabalho apresenta as bases legais que, desde a promulgação da constituição de 1988, estabelecem a forma de construção do Plano Diretor dos municípios brasileiros, e descreve algumas etapas do processo de elaboração do Estatuto da Cidade de Maringá/Pr., ocorrido no ano de 2004, a partir de notícias divulgadas no Jornal O Diário do Norte do Paraná. Destaca a participação da população da cidade na discussão dos problemas e na definição de diretrizes com vistas à melhoria das condições de vida da sociedade maringaense, analisando e criticando os encaminhamentos feitos pela prefeitura petista naquela ocasião.

PALVRAS-CHAVE: Plano Diretor; Estatuto da Cidade, Participação Popular.

THE CITY THAT WE ALL WANT

ABSTRACT: This work presents the legal basis that, since the promulgation of the 1988's Brazilian Constitution, establishes how to construct the Directing Plan for the Brazilian cities, and describes some of the stages of the process for the elaboration of the Statute of the City of Maringá/PR, which took place in the year 2004, based on the news published in the newspaper O Diário do Norte do Paraná. It highlights the participation of the city's population in the discussion of the problems and in the definition of the guidelines in order to improve the living conditions of Maringá's community, analysing and

^{1,2} Acadêmicos do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário de Maringá - CESUMAR

criticising the decisions taken by the administration of the Workers Party in that occasion.

KEYWORDS: Directing Plan; Statute of the City; People's Participation

1. INTRODUÇÃO

Uma cidade é mais do que a racionalidade geométrica de suas ruas e prédios, praças e moradias. Ela é o espaço onde se efetiva o emaranhado das existências humanas. Com os seus nomes, aparências próprias e comportamentos singulares, traduzem o dia a dia de seus moradores e contribuem ou impedem a sua realização. Ela é feita das medidas do seu espaço e dos acontecimentos do seu passado, de suas possibilidades, das necessidades de seus moradores, das disposições de seus dirigentes. Às vezes o valor das coisas que nela ocorrem é aumentado, outras vezes é anulado. Às vezes também se acredita que elas são obras do acaso, ou da determinação de algum dirigente. Porém mais que isso elas necessitam de um fio condutor, um código interno, uma perspectiva, já que são o espaço imediato de realização da participação e da democracia.

Assim pensando, o presente artigo buscará descrever como, do ponto de vista legal, estão determinadas as diretrizes que devem nortear o desenvolvimento das cidades, e como estas determinações estão sendo postas em prática na realidade política e social da cidade de Maringá- Pr, que no momento põe em marcha o processo de elaboração de seu Plano Diretor. O objetivo do trabalho é realizar uma análise da realidade local do ponto de vista da execução dos direitos básicos de todos os seus moradores

2. O DESENVOLVIMENTO URBANO E A NOVA CONS TITUIÇÃO

A partir da Constituição de 1988, a Política de Desenvolvimento das cidades passou a ser definida por uma lei federal denominada

Estatuto da Cidade, marco regulatório para a política urbana.

O Estatuto estabelece que toda cidade com mais de 20 000 habitantes tenha seu Plano Diretor. O Plano Diretor é o conjunto de diretrizes que orienta o desenvolvimento urbano do município, normas de ordem prática e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana, visando o bem coletivo, a segurança e o bem estar dos cidadãos. Sua finalidade é transformar positivamente a cidade e seu território, sendo formulados pactos e acordos entre governo e sociedade, com o objetivo de tornar as cidades mais humanas e prazieiras para a maioria da população.

Assim o Plano Diretor tem como objetivo pôr em prática as regras do Estatuto da Cidade. O Estatuto dá as regras gerais para o planejamento de todas as cidades; o Plano Diretor diz quais regras e como serão usadas em determinado município.

Ainda de acordo com o Estatuto da Cidade, a elaboração do Plano Diretor deverá ter ampla participação popular e ele deverá ser revisado a cada dez anos.

A participação popular se efetivaria em reuniões, assembléias e debates com representantes civis e da elite econômica e intelectual das cidades.

Para Alves essa participação teria ainda um objetivo mais amplo. Segundo o autor, “[...] o Plano Diretor deve ser discutido artigo por artigo com as associações de moradores e com representantes das elites econômicas [...]” (ALVES, apud GUIMARÃES, 1997, p. 11), para que se transforme em um instrumento de politização de todos, “ricos e pobres”.

A sociedade é constituída de segmentos economicamente mais favorecidos, que estão aptos para o consumo de bens sofisticados, e que pressionam os dirigentes no sentido de investirem os recursos municipais nos condicionantes do processo de desenvolvimento econômico, em detrimento do atendimento das necessidades básicas de segmentos cada vez maiores da população em luta permanente pelo atendimento de seus direitos de saúde, transporte, moradia. Muitas vezes os representantes escolhidos pelos mecanismos tradicionais da democracia se aliam à elite econômica, e não respondem aos anseios dessa população majoritária, surgindo assim a necessidade de um

processo participativo nas instâncias decisórias municipais que permita à população majoritária lutar para que os seus direitos elementares sejam atendidos.

Ouvindo Pereira, vê-se que a participação popular é importante e indispensável, já que a nova Constituição de 1988 aprofunda e consolida o processo de democratização do país, “[...] pelas inovações introduzidas nos métodos de governo, no alcance social de seus planos, programas e projetos, e pela firmeza com que foi assegurada a participação do povo nos centros decisórios do poder municipal” (PEREIRA, 1988, p. 3).

Guimarães destaca ainda que “uma cidade deve existir para todos os moradores, sejam ricos ou pobres, e a todos deve oferecer possibilidade de vida decente, o que só seria possível se os poderes públicos assumissem a idéia da responsabilidade social da propriedade privada” (1997, p. 9-10).

Fica claro, a partir das colocações anteriores, que o desenvolvimento urbano, diretamente determinado pelo desenvolvimento econômico e social de cada região, é também condicionante dessas características de produção econômica e de suas implicações sociais, e que a dimensão política é fundamental para possibilitar a participação da população na luta por definições de caminhos que, ao invés de apenas garantirem a reprodução do capital, levando a uma deterioração cada vez maior das cidades, possibilitem o atendimento das necessidades de melhoria das condições de vida das populações menos favorecidas economicamente, no que concerne a moradia, transporte coletivo, serviços urbanos e comunitários, dentre outros interesses.

3. A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA EM MARCHA¹

A cidade de Maringá possuía um Plano Diretor elaborado em 1991, e o governo Municipal do Partido dos Trabalhadores (PT), através de

¹As informações apresentadas neste item foram colhidas no Jornal “O Diário do Norte do Paraná”, no período em que os autores participaram de um projeto de ensino posto em prática pelo CESUMAR e denominado “O Jornal na Universidade”, em maio/junho de 2004.

sua Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH), submeteu esse Plano a um processo de revisão, com três anos de atraso em relação à determinação do Estatuto da Cidade. Essa revisão está em fase de conclusão em 2004.

Foram realizadas 58 assembléias populares nos principais bairros da cidade, para discussão do Plano, coleta de sugestões e indicação de representantes. O processo culminou com o Congresso da Cidade, onde 200 delegados, representantes da população, votaram 95 diretrizes retiradas das assembléias. O prefeito de Maringá, João Ivo Caleffi, baixou um decreto determinando que as decisões do Congresso da Cidade sejam cumpridas.

Os delegados do Congresso são pessoas físicas, representantes da sociedade civil, técnicos da administração municipal, funcionários de órgãos públicos estaduais, cientistas da Universidade, empresários de vários setores, representantes de associações de bairros, entidades da sociedade civil e movimentos populares, podendo participar qualquer maringaense com idade acima de 16 anos.

Os principais pontos em discussão no Congresso da Cidade foram: o problema dos grandes vazios urbanos e o parcelamento dos lotes urbanos e a preservação ambiental com ênfase nas áreas de fundo de vale.

O Congresso foi marcado por debates acalorados, já que os representantes defendiam interesses de empresas, conselhos, associações, partidos políticos e etc., e muitos saíram insatisfeitos, pois dizem que suas opiniões não estão sendo ouvidas, e que só estão sendo aceitas diretrizes em acordo com os interesses do governo municipal. 74 delegados se retiraram do plenário. Uma das principais queixas é que a empresa contratada para promover a revisão do Plano não é de Maringá, desconhecendo portanto os problemas locais e atendendo apenas aos interesses do contratante, a Prefeitura.

A ACIM (Associação Comercial e Industrial de Maringá) e o CODEM (Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá), também manifestaram protesto acerca da forma como os trabalhos foram conduzidos. Ambas as associações questionaram a falta de espaço para as suas propostas. No entanto o Prefeito afirmou que não tinha objeções às propostas das entidades, desde que elas não

contrariassem as diretrizes já definidas no Congresso.

Finalmente a Assembléia Geral aprovou as diretrizes para o desenvolvimento urbano, econômico, ambiental e social de Maringá para as próximas décadas.e esta foi a primeira vez que a população ajudou a decidir o destino da cidade.

O Plano Diretor de Maringá foi discutido e aprovado em audiência pública no dia 21 de junho de 2004, sendo de pleno agrado da sociedade e dos políticos.O texto final foi enviado para apreciação do prefeito e posteriormente remetido à Câmara de Vereadores para votação.

4. CONCLUSÃO

A lição maior retirada da experiência relatada no presente artigo ,é que a Democracia Participativa funciona, mas que é preciso que os governos dêem chances e oportunidades para o bom funcionamento do exercício da democracia, dando ao povo o direito de decidir o futuro de sua cidade.

Maringá é a primeira cidade do Paraná a implantar esse sistema de discussão com tamanha participação popular. Esperamos então avidamente que seja obedecida a vontade da população e implementado o modelo de cidade que os maringaenses sonham, para que seja feito jús ao tema do novo Plano Diretor: “A CIDADE QUE EU QUERO”.

REFERÊNCIAS

GUIMARÃES, Gonçalo. **Uma cidade para todos: o plano diretor do município de Angra dos Reis.** Rio de Janeiro: Forense, 1997.

PEREIRA, Alcidino. **A Democracia Participativa no Desenvolvimento Urbano.** 2. ed. rev. ampl. Curitiba: Kicopy, 1988.